



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2012, sexta-feira, 22 de julho de 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 613, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 41-A à Lei Complementar 84, de 12 de janeiro de 2000, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 41-A. Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta multa correspondente ao valor de uma (01) a 10 (dez) UPMs, bem como serão apreendidos, quando for o caso, os materiais, mercadorias e veículos que ocasionaram a infração." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 23/2022
Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013678529** e o código CRC **9D9E91D6**.

LEI Nº 9.238, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VIII e XIV do art. 2º da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, passando a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 2º

I -

.....

VIII - Analisar e aprovar os programas de habitação e saneamento de interesse social;

.....

XIV - Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em programas habitacionais;" (NR).

Art. 2º Ficam alterados os incisos IV, V e VI e acrescentados os incisos X, XI e XII ao art. 3º, todos da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

.....

IV - um (1) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

V - um (1) representante da Secretaria de Assistência Social;

VI - um (1) representante da Secretaria de Educação;

.....

X - um (1) representante da Associação Comercial e Industrial de Joinville -

ACIJ;

XI - um (1) representante da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME;

XII - um (1) representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON" (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso I do art. 5º, da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...) I - Secretariar reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas;"
(NR)

Art. 4º Fica alterado o caput e o §2º do art. 6º da Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, em data, horário e local pré-estabelecidos semestralmente e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros titulares.

§ 1º

§2º Cada órgão ou entidade, através de seu representante, sendo o titular ou suplente, terá direito a um voto." (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 81/2022
Origem: Poder Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013678429** e o código CRC **0A4856D0**.

DECRETO Nº 49.218, de 22 de julho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, em virtude da licença para tratamento de saúde da servidora Laís Lessenko, a partir de 25 de julho até 08 de setembro de 2022:

- Priscila Mello Gomes dos Santos, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área Ambiental da Unidade de Fiscalização.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013680070** e o código CRC **55C6B871**.

DECRETO Nº 49.202, de 21 de julho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação, a partir de 17 de agosto de 2022:

- Elaine Lanser Coelho, matrícula 56.293, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662700** e o código CRC **C9EB974E**.

DECRETO Nº 49.206, de 21 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Müller, matrícula 56.542, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662898** e o código CRC **C04A3882**.

DECRETO Nº 49.205, de 21 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 25 de Julho de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Ferreira Bernardi, matrícula 99.381, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Vascular.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662870** e o código CRC **0CC68F6D**.

DECRETO Nº 49.216, de 22 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação na fonte 278 -Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida, no valor de R\$ 954.327,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na seguinte classificação orçamentária da Despesa:

Un.Orç	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R	Modalidade de aplicação	Valor R\$
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.2.78	969	3.3.50	654.327,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.2.78	970	4.4.90	300.000,00
TOTAL							954.327,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0.2.78 relativo a transferência das Emendas Parlamentares 202281000306 e 202241290014 de acordo com a RESOLUÇÃO SEI Nº 0013572774/2022 - SAS.UAC, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de excesso de arrecadação (0013543388).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva**, **Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013679782** e o código CRC **979864AD**.

DECRETO Nº 49.217, de 22 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.223 de 18 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.707,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sete reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

UO	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor (R\$)
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.122.03.2.3196	Processos administrativos - SAS	0.1.31	618	4.4.90	R\$256.707,00
TOTAL							R\$256.707,00

Art. 2º Para fazer face à despesa, mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 919110/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013680806** e o código CRC **E82A7A8B**.

DECRETO Nº 49.210, de 22 de julho de 2022.

Estabelece a individualização da cobrança da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, para o exercício de 2022.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; com o Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002;

Considerando que a aprovação da tarifa é estabelecida por meio de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito; e

Considerando o disposto na Cláusula Primeira do Oitavo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 378/2002, celebrado em 20/04/2022, que deu nova redação a Cláusula Quinta, item 5.2 do Termo de Contrato nº 378/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a cobrança individualizada da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU por parte da Concessionária, diretamente dos usuários dos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TLU RSSS, para o exercício de 2022, por meio da Tarifa de Limpeza Urbana para coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – TLU RSSS, cujo valor será estabelecido de acordo com os fatores de utilização indicados no Anexo único (0013274192) deste Decreto, conforme previsão da Cláusula Quinta, item 5.2 do Termo de Contrato nº 378/2002, com redação dada pela Cláusula Primeira do Oitavo Aditivo Contratual.

§ 1º Entende-se por usuário dos serviços de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde as pessoas físicas ou jurídicas geradoras dos resíduos Classe A1, A2, A4 e E, conforme a Resolução n. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e que realizarem a adesão ao serviço público junto à concessionária.

§ 2º A destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde é de responsabilidade do seu gerador, sendo facultativa a adesão ao serviço público disponível.

§ 3º Os usuários que estiverem utilizando o serviço público disponível, a partir da vigência deste decreto, deverão formalizar sua adesão junto à Concessionária no prazo de 15 (quinze) dias após a entrada em vigor da individualização das tarifas.

§ 4º O atraso do usuário em formalizar a adesão prevista no parágrafo anterior não o isenta ao pagamento das tarifas devidas desde a vigência deste decreto ou do início efetivo da prestação do serviço ao usuário, prevalecendo a data mais recente.

§ 5º Caso o usuário não regularize seu cadastro dentro do prazo estipulado a coleta será imediatamente interrompida, sendo considerado que o usuário optou por contratar serviço privado de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde.

§ 6º É responsabilidade dos usuários dos serviços públicos de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Concessionária.

§ 7º Na Relação com o Usuário, a TLU RSSS será identificada como Tarifa de Coleta de Lixo Hospitalar - TCLH.

Art. 2º Os riscos de inadimplência quanto ao pagamento da Tarifa de Limpeza Urbana para coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – TLU RSSS, cobrada diretamente dos Usuários dos serviços prestados pela Concessionária, serão por ela assumidos, a quem caberá, na forma de lei, adotar os meios cabíveis para a cobrança.

Art. 3º A fórmula de cálculo da Tarifa de Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – TLU RSSS, e os fatores que integram sua base de cálculo estão especificados no anexo único (0013274192) deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação, em estrito cumprimento ao art. 39 da Lei nº 11.445/2007.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO: (0013274192).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672007** e o código CRC **A78C8F8A**.

DECRETO Nº 49.204, de 21 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 1º de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geisa Ribeiro Martins, matrícula 56.543, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662786** e o código CRC **9796FD2A**.

DECRETO Nº 49.215, de 22 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vitor Lomeu Dinis da Cruz, matrícula 56.549, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676444** e o código CRC **E21C6DC8**.

DECRETO Nº 49.214, de 22 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Myllena May, matrícula 56.551, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676340** e o código CRC **C1A5EEB0**.

DECRETO Nº 49.203, de 21 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Magno Souza Vieira, matrícula 99.382, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662755** e o código CRC **EA43E9C7**.

DECRETO Nº 49.219, de 22 de julho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 24 de julho de 2022:

- Priscila Mello Gomes dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Vistoria de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013680804** e o código CRC **10ECF092**.

DECRETO Nº 49.201, de 21 de julho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Educação , a partir de 17 de agosto de 2022:

- Susana Oliboni, matrícula 56.267, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662676** e o código CRC **5BDCE4A8**.

DECRETO Nº 49.213, de 22 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elineth Silva da Paz, matrícula 56.548, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676313** e o código CRC **AD28D3AD**.

DECRETO Nº 49.200, de 21 de julho de 2022.

Revoga o decreto de exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o DECRETO Nº 48.470, de 08 de junho de 2022, que exonerou por término de contrato a servidora Fernanda Cristina Medeiros Alves, matrícula 96.477, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013662607** e o código CRC **0D662A00**.

DECRETO Nº 49.212, de 22 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliene Henriqueta de Souza de oliveira, matrícula 56.550, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676277** e o código CRC **302C3CFD**.

DECRETO Nº 49.209, de 21 de julho de 2022.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o Complemento de Aposentadoria concedido a JOSE FELIPPE KRETZER, matrícula n. 52034, servidor inativo do cargo de provimento efetivo Marceneiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013666871** e o código CRC **7B59D967**.

DECRETO Nº 49.208, de 21 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 25 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Cristina Carvalho, matrícula 56.545, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665318** e o código CRC **854DA364**.

DECRETO Nº 49.211, de 22 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sara Cristina Gama de Oliveira, matrícula 56.547, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676234** e o código CRC **2C1D64C6**.

DECRETO Nº 49.220, de 22 de julho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 25 de julho de 2022:

- Maria Helena Pereira dos Santos, para o cargo de Coordenador II da Área de Vistoria de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013680724** e o código CRC **AED46A69**.

DECRETO Nº 49.207, de 21 de julho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de Julho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camilla Schroeder da Silva Hedler, matrícula 56.544, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013664444** e o código CRC **868FD20A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Tratamento, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3046/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Julia Haubricht, a partir de 08/08/2022 a 22/08/2022, a Senhora Deise Mariano Kempner para a função de Coordenadora de Tratamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013661206** e o código CRC **205C8268**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Constitui e nomeia a Comissão Especial de Licitação para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações da CAJ, referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/22 - destinado a PRESTAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA AUMENTO DE CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

PORTARIA 3047/2022.

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Constitui, no âmbito da CAJ, Comissão Especial de Licitação para realizar o julgamento das propostas técnicas e de preços e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, no PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/22, nos aspectos técnicos concernentes à escolha de empresa para PRESTAÇÃO DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA AUMENTO DE CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

§ 1.º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Gustavo Tonon, matrícula 1407, Engenheiro Sanitarista - Presidente;

II – Diego Brunelli Ghisi, matrícula 1223 - Gerente de Esgoto - membro;

III – Julia Haubricht, matrícula 1180 - Coordenadora de Tratamento - membro;

§ 2.º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento:

I - conhecer as propostas apresentadas, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitações da CAJ quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar o julgamento, atribuir a pontuação técnica a cada proponente, visando à escolha da empresa, e encaminhar à Comissão Permanente de Licitações da CAJ o Relatório de Julgamento, classificação e escolha da empresa;

IV - avaliar as propostas (técnica e preço) da empresa escolhida e elaborar parecer sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados pelos 3 (três) membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013668715** e o código CRC **282CE58A**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio para o IPREVILLE nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa a servidora **Josiane Pereira Machado Groff**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 114 para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá

individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

a) Miles Babireski – Agente Administrativo – matrícula n. 122.

b) Rosangela Fiera – Agente Administrativo – matrícula n. 91.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013644554** e o código CRC **436ABBF7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 101/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

CONTRATO Nº: 645/2022

EMPRESA: Minister Serviços de Vigilância Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

VIGÊNCIA: 31.12.2022

Fiscais Técnicos:

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

Fiscais Suplente:

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665221** e o código CRC **873B3880**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 099/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do **Contrato de Gestão nº 004/2020/PMJ**, assinado em 17/03/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE, com a interveniência da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e o **INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE**, que tem por finalidade estabelecer parceria com o propósito de promover e organizar o Festival de Dança de Joinville, incluindo a licença de uso da marca mista "Festival de Dança de Joinville" e "Bailarina Flor", registrada no INPI sob nº 818400200; e incluindo a obrigação de captação e administração dos recursos financeiros, físicos e humanos necessários para realização do evento "Festival de Dança de Joinville", por parte da Organização Social contratada, ficando assim constituída:

Fiscais:

Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular

Cristiane Ribeiro Ferreira - Matrícula nº 55.739 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Vanessa Cristina Venske Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto do Instituto que estiverem sob a sua alçada;

II – manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Instituto;

III – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do Instituto, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho previstos no Contrato de Gestão;

IV – participar de decisões técnicas e conceituais relacionadas à programação geral das edições do "Festival de Dança de Joinville";

V – zelar pelo bom atendimento dos trabalhos relativos à este Contrato de Gestão.

VI – apoiar as atividades de acompanhamento e de avaliação, emitindo e encaminhando semestralmente ao Município/Secretaria de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Cultura, relatório conclusivo de análise dos resultados da execução deste Contrato pelo Instituto;

VII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

IX – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações ou rescisão de contrato.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 0028/2020 – SECULT.GAB/SECULT.UAD (6210799), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1438, de 08/05/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013664363** e o código CRC **B65688F0**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 182/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES, TATIELI BOEGERSHAUSEN e MARIA ANGELA NOLLI, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Wesley Galindo Paniago, matrícula nº 46.921, Médico Plantonista e Clínica Médica, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Sul, Secretaria da Saúde, por supostas irregularidades cometidas no exercício da função, conforme relatado no processo SEI nº 22.0.232675-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X do art. 155 e inciso VII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/07/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013677284** e o código CRC **456344EB**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa Agente de Contratação e equipe de apoio para o IPREVILLE nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designa a servidora **Priscila Wandersee de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 101 para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do IPREVILLE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar

sua decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

- a) Geovana de Carvalho da Silva – Administrador – matrícula n. 61;
- b) Geny Amelia dos Santos Pacheco, Agente Administrativo - matrícula n. 128.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2022, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013644200** e o código CRC **527C39D2**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

PORTARIA Nº 100/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa abaixo:

CONTRATO Nº: 693/2022

EMPRESA: Bosso Aluguel de Palcos e Cobertura Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

VIGÊNCIA: 31.12.2022

Fiscais Técnicos:

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965 - Titular

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular

Diego Soares - Matrícula nº 55.785 - Titular

Fiscais Suplente:

Maria Conceição Junckes - Matrícula nº 53.554 - Suplente

Fiscais Administrativos:

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159

Juliana de Oliveira Feliciano – Matrícula nº 43.514

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço/fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço/produto que foi autorizado e efetivamente prestado/fornecido no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceituam os documentos que instruíram a aquisição/contratação;

IX – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013664797** e o código CRC **51701764**.

EDITAL SEI Nº 0013671893/2022 - SEPUR.UAC

Joinville, 22 de julho de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 02

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" MANDATO 2022-2025

- ORDINÁRIA -

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 03 de agosto de 2022, às 19:30h, no auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Deliberação sobre a ata da reunião anterior, nº 01, realizada em 06/07/2022;
4. Homologação da composição das Câmaras Comunitárias Setoriais e da Comissão de Ética;
5. Deliberação sobre o Regimento Interno;

5. Deliberação sobre o Regulamento das Reuniões;
3. Leitura da Moção nº 583/2022, de autoria do Vereador Diego Machado, que parabeniza o Presidente e todos os demais membros do Conselho pela eleição para o Mandato 2022/2025;
6. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora técnica



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671893** e o código CRC **D9F295FF**.

EXTRATO SEI Nº 0013647519/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011355888, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Multimix Distribuidora Ltda,

inscrita no CNPJ nº 38.588.648/0001-01, que versa sobre a **Aquisição de periféricos e materiais de rede lógica para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 399/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013644840.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013647519** e o código CRC **038F5F4F**.

EXTRATO SEI Nº 0013666117/2022 - SAP.UPL

Joinville, 21 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 084/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Maicon Aloncio.

Objeto: A execução do projeto "Documentário Canal do Linguado" de acordo com o Projeto Cultural (0010820435), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

Valor: R\$ 199.976,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Maicon Aloncio, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013666117** e o código CRC **C333B37A**.

EXTRATO SEI Nº 0013639828/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 19 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013392987, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para **fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 219/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **108/2022 - 2.46001.10.301.2.1.3074.0.4490 Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013621582.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639828** e o código CRC **44988775**.

EXTRATO SEI N° 0013649387/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 055/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CADMO Clínica Médica Ltda**, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Guilherme Pereira da Costa Gois e Gustavo Sehnem, representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência, assinada em 16/06/2021. **Onde se lê:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **PRORROGANDO** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/08/2023 e 30/06/2023, respectivamente. **Leia-se:** 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **PRORROGANDO** o o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/08/2023 e 30/06/2023, respectivamente, com efeitos retroativos a 30/06/2022. 1.1 Justifica-se a assinatura tardia (01/07/2022) no Primeiro Termo Aditivo SEI 0013426077 em virtude do bloqueio da senha eletrônica do representante da empresa conforme o exposto no Memorando SEI 0013432235, encaminhado pela unidade gestora. Deste modo, o referido Termo Aditivo tem efeitos retroativos, convalidando-se o ato anteriormente praticado, conforme Parecer Jurídico SEI N° 0013517594/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013649387** e o código CRC **7AF007FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013644985/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **900/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo Sr. **Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **100 SPORTS EIRELI - inscrita no CNPJ n° 29.761.115/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Processo Licitatório n° 208/2022**, assinada em 20/07/2022, no valor de R\$ 3.921,70 (três mil novecentos e vinte e um reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013644985** e o código CRC **DFEF2468**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013629702/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **885/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Bonzão Comercio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ n° 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **19/07/2022**, no valor de R\$ 1.978,66 (um mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013629702** e o código CRC **2CA50551**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013644906/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **899/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo **Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **100 SPORTS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Processo Licitatório nº 208/2022**, assinada em 20/07/2022, no valor de R\$ 10.964,70 (dez mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013644906** e o código CRC **54A06C40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013644241/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

894/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo **Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 14.676.091/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - **na forma do Processo Licitatório nº 208/2022**, assinada em 20/07/2022, no valor de R\$ 633,24 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013644241** e o código CRC **24053FD0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013638828/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **871/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 1.383,75 (um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013638828** e o código CRC **5F0ADBAF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013646422/2022 -
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **906/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo **Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **ADBX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 20.191.734/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Processo Licitatório n° 208/2022**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013646422** e o código CRC **2C392B8F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013647421/2022 -
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **904/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. **Fabio Joao Jovita**, e a empresa contratada **Sobral Chaves e Carimbos Ltda - inscrita no CNPJ n° 01.088.055/0001-68**, que versa sobre a **contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 269/2021**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 129,59 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013647421** e o código CRC **CF87E107**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013644774/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **896/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo **Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **100 SPORTS EIRELI - inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Processo Licitatório nº 208/2022**, assinada em 20/07/2022, no valor de R\$ 10.128,70 (dez mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013644774** e o código CRC **B1E6C602**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013661489/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1606/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais para exames de endoscopia e colonoscopia para o Hospital Municipal São José de Joinville. - na forma do Pregão**

Eletrônico nº 231/2022, assinada em **21/07/2022**, no valor de R\$ 7.668,07 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013661489** e o código CRC **251BB9EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013657581/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **941/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 29.715.704/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em **21/07/2022**, no valor de R\$ 78.403,50 (setenta e oito mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013657581** e o código CRC **6557AF4E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013643120/2022 -
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **890/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. - na forma do Pregão Eletrônico n° 497/2021**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 50.719,30 (cinquenta mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013643120** e o código CRC **3E5C4654**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013665640/2022 -
SEGOV.UAD**

Número: 455/2022

Empenho: 384/2022

Ata de Registro de Preços: 05/2022

Detentora: ISANETE APARECIDA PACHECO COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 1 – 20.000 unidades de copo para água – 200ml.)

Data: 21/07/2022

Valor da autorização: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/07/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665640** e o código CRC **90DC8616**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013643156/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **892/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de louças e metais sanitários, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. - na forma do Pregão Eletrônico n° 497/2021**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 11.995,50 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013643156** e o código CRC **11724257**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013614539/2022 -
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **873/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **J3R Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ n° 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **19/07/2022**, no valor de R\$ 963,85 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013614539** e o código CRC **1878C658**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013645795/2022 -
SAP.USU.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **902/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo **Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda - inscrita no CNPJ n° 04.002.498/0001-82**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Processo Licitatório n° 208/2022**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013645795** e o código CRC **19531C1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013646267/2022 - SAP.USU.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **905/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORTE**, representada pelo **Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos**, e a empresa contratada **ADBX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 20.191.734/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas - na forma do Processo Licitatório nº 208/2022**, assinada em **20/07/2022**, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013646267** e o código CRC **2072FC62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013475382/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 131/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA MODALIDADE MENSAL, COM QUILOMETRAGEM E MANUTENÇÃO LIVRE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022

VIGÊNCIA: 27 (VINTE E SETE) MESES

VALOR: R\$ 3.940.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 05/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/07/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/07/2022, às 19:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013475382** e o código CRC **94B22AE4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013630986/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 19 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **692/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 30.584.194/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Shih Ming Lun, neste ato representada pelo Sr. Edilson de Oliveira, que versa sobre a **aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 114/2021**, assinado em **20/07/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 337.312,50 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630986** e o código CRC **0C3D857F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0013667215/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE LODO DEPOSITADO NAS LAGOAS DA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVAVEIS-BIOGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.366.966/0001-02.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 581 - Outras Pessoas Jurídicas.

DATA: 21/07/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.

VALOR: R\$ 21.759,67 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CÓDIGO TCE/SC: 5B385754C5F631552ADB6554A63104A999F5941E



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 22/07/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/07/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013667215** e o código CRC **8200F02D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0013657870/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato de Rescisão do Termo de Contrato Nº 113/2022, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL;

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Quinta, item 15.16, alínea "b" do Termo de Contrato nº 113/2022, bem como o item 67.16, alínea "b" do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/07/2022, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/07/2022, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013657870** e o código CRC **F743F3D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013649242/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **J & J Locações de Equipamentos e Comércio de Veículos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 36.570.624/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean Carlos Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Benvenuti, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/09/2023 e 22/07/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0012548484; 0013644065; 0013644104 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013649242** e o código CRC **BDF65C0E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013670308/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 22 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 103/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Ativa Reabilitação e Fisioterapia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 22.479.453/0001-85**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Adriana Holz Schunck Pires Pereira e Eliziane Holz Borges, neste ato representada pelas Sras. Adriana Holz Schunck Pires Pereira e Eliziane Holz Borges, que versa sobre Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 226/2020**. O Município adita **renovando** o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0012866198/2022 - SES.URE, Carta de Anuência nº 0012866240, e Parecer Jurídico SEI nº 0013159141 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670308** e o código CRC **7A530018**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013666085/2022 - SAP.UPL

Joinville, 21 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 035/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Fahya Kury Cassins.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os itens: 3 - Detalhamento do Projeto Cultural e 6 - da Contrapartida Social, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0013188432.

Data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Fahya Kury Cassins, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013666085** e o código CRC **28DED677**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013649476/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 20 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.343.133/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Guilherme Pereira da Costa Gois e Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência - na forma do **Pregão Eletrônico nº 025/2020**. O Município adita o contrato **PRORROGANDO** o o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 16/08/2023 e 30/06/2023, respectivamente, com efeitos retroativos a 30/06/2022. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0013377494, 0013426093, 0013423510, 0013426628; 0013628973 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013422243.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013649476** e o código CRC **8F34FC2F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013630668/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 19 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 82.231.739/0001-79;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contado a partir de 01/08/2022, passando a findar em 30/08/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 045/2021;

VIGÊNCIA: 30/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/07/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 20/07/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/07/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013630668** e o código CRC **FE53CC0A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013665965/2022 - SAP.UPL

Joinville, 21 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 034/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Jose Henrique Wiemes.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os itens: 1 - Dados Cadastrais; 2 - Meta de Execução de Parceria; 4 – Planilha Orçamentária Elementos de Despesas e 5 - Cronograma de Desembolso, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0012595765 e 0013021464.

Data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2022.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, José Henrique Wiemes, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665965** e o código CRC **7CAFC5AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013666048/2022 - SAP.UPL

Joinville, 21 de julho de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 033/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Fahya Kury Cassins.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho, especialmente os itens: 5 - Planilha Orçamentária Elementos de Despesas e 7 - da Contrapartida Social, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo SEI nº 0013188147.

Data de assinatura: Joinville, 21 de julho de 2022.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Fahya Kury Cassins, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013666048** e o código CRC **6444140E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013599908/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 15 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 073/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Transportadora Marcondes** - inscrita no **CNPJ nº 80.491.335/0001-99**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, Sra. Ilda Gambeta Cunha, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intramunicipal, intermunicipal e interestadual - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2021**. Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/09/2023 e 20/07/2023, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012932221; 0013599000; 0013599152 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013599908** e o código CRC **23C52446**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672664/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDI MARI PAULITZKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672664** e o código CRC **C103A1B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013668970/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MARCELI ZAPORA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013668970** e o código CRC **87FECDCD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674456/2022 - SED.NGP.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA CRISTINA PEREIRA GESSER COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674456** e o código CRC **FB6F9B33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013669271/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ROCHA DE LEÃO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669271** e o código CRC **51A991A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674574/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERLI DE MATOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674574** e o código CRC **89882E25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013669380/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA BRITO DE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669380** e o código CRC **637569D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674630/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANESTER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674630** e o código CRC **E12F93AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013669496/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669496** e o código CRC **B70104C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013674840/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA FELIPPE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674840** e o código CRC **066DAA49**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013669598/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669598** e o código CRC **64DD8AF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674922/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE FRANCINE ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674922** e o código CRC **2CFD91C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013669705/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DA SILVA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669705** e o código CRC **372C7795**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674980/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRINE GRAZIELA MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674980** e o código CRC **7BB22CDC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013675120/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZIANA SOUZA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013675120** e o código CRC **7AEF90EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013674657/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **YTANAJA GODOY** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674657** e o código CRC **68086D7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013669903/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE FRANCIANE FELIPE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669903** e o código CRC **0F45AA0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013670023/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA ROSA CARVALHO MIGUEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias

úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670023** e o código CRC **D3263D3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013675628/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CONSTANTINO GUTZMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013675628** e o código CRC **5ADF4E9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013675801/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCINEIA DE PAULA RODRIGUES REICHERT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013675801** e o código CRC **926A22EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013676299/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE SABINO BARREIRO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676299** e o código CRC **34E8DCAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013670643/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MANUELA RAITANI PROENÇA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670643** e o código CRC **0B631A91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013676386/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA ADRIANA FOSSILE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676386** e o código CRC **EABDA46A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013676472/2022 - SED.NGP.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA KOLATZKI SENDERSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676472** e o código CRC **11EEA27E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013670672/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCILENE RODRIGUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670672** e o código CRC **809CB656**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013670842/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE APARECIDA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670842** e o código CRC **AC703F88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013676679/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZETE NEVES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676679** e o código CRC **594A099F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013670949/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013670949** e o código CRC **E6C0AF0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013676818/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZENI GOMES DE OLIVEIRA LIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676818** e o código CRC **05631209**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013671011/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DE OLIVEIRA DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671011** e o código CRC **AA8CC90A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0013673067/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDEGAR FRONZA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item X.X do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673067** e o código CRC **2DF84E69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013671328/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISIANE FERNANDEZ SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671328** e o código CRC **77BE9DE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013676964/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISLEIDE ERDMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013676964** e o código CRC **AADC788C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013671531/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA DENISE MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671531** e o código CRC **4E53B675**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013677227/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOHAINE SANTOS ARAÚJO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013677227** e o código CRC **A000D857**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013671543/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE WIGGERS MENDONÇA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671543** e o código CRC **653B79E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013677375/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013677375** e o código CRC **29FE6AC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013671823/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0317 - Agente de Combate às Endemias**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671823** e o código CRC **2C69063B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013677541/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA HELENA FRANCISCO BONKOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013677541** e o código CRC **39DA78F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013671936/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZENIR WISNIEWSKI FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013671936** e o código CRC **908B0427**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672020/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIVIA SANTOS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672020** e o código CRC **90215BC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672082/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDI DESSBESELL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672082** e o código CRC **45518633**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672110/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA DE PAULA RODRIGUES FRANCISCO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672110** e o código CRC **382492EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672172/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA REGINA MARTINS TCHORNEY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672172** e o código CRC **7068EEC8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672248/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIBIANA VELLOSO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672248** e o código CRC **01051A00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672257/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672257** e o código CRC **2B74567F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672353/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULINA FAUSTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672353** e o código CRC **4EDB224A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672529/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANA RAUEN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672529** e o código CRC **5413856A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672832/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMERE DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672832** e o código CRC **99138F16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013672906/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES CARVALHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013672906** e o código CRC **A8545C13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013673321/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADEMIR RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguagu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673321** e o código CRC **AEE1E0FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013673339/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA ANTUNES MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673339** e o código CRC **122B0601**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013673531/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE DE JESUS MORAES ABREU OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673531** e o código CRC **D95F6E2C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013673839/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARINE BALDICERA DE GRANDI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673839** e o código CRC **B7A32572**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674086/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DOS SANTOS DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674086** e o código CRC **96AB223B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013674257/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de julho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA IRACEMA DE SOUSA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 25/07/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674257** e o código CRC **5549C2BE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013604161/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 364/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais hidráulicos III, para as Áreas de Manutenção da Secretaria da Saúde e Hospital São José**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. Materiais de Construção Eireli, item 07 - R\$ 34,75, item 10 - R\$ 32,42, item 18 - R\$ 5,84, item 32 - R\$ 6,91, item 34 - R\$ 47,90, item 36 - R\$ 4,58, item 38 - R\$ 6,92, item 43 - R\$ 50,30, item 45 - R\$ 6,03, item 50 - R\$ 62,30, item 55 - R\$ 37,10, item 60 - R\$ 4,54, item 73 - R\$ 236,39, item 81 - R\$ 40,87, item 83 - R\$ 35,34, item 85 - R\$ 18,00, item 89 - R\$ 45,99, item 92 - R\$ 155,89, item 94 - R\$ 4,47, item 98 - R\$ 8,00, item 104 - R\$ 19,55, item 107 - R\$ 187,20, item 122 - R\$ 10,61, item 126 - R\$ 2.945,00 e item 127 - R\$ 379,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013604161** e o código CRC **C97D0D51**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013609821/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 364/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais hidráulicos III, para as Áreas de Manutenção da Secretaria da Saúde e Hospital São José**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Brave Distribuidora Ltda, item 49 - R\$ 110,00 e item 63 - R\$ 62,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2022, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013609821** e o código CRC **1504C8C0**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013551226/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 480/2022, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada em instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para instalação do sistema na edificação do Centreventos Cau Hansen, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 05/08/2022 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Chave no TCE: 458B2727DBB83980CE199544CB2CD28C78289030.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013551226** e o código CRC **CC040C4C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013660316/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 523/2022, UASG 453230, destinado à locação de 02 (dois) Sistemas Ininterruptos de Energia (UPS/Nobreak) de 15 kVA cada e banco de baterias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, ITEM 01 – R\$ 199.999,68.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013660316** e o código CRC **255FB729**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013651004/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 299/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: : LE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 4,52, ITEM 02 – R\$ 4,39 e ITEM 03 – R\$ 4,39; ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, ITEM 04 – R\$ 23,86 e ITEM 05 – R\$ 23,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013651004** e o código CRC **B751180C**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0013657423/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

132/2022 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES ULTRASSÔNICOS INTRUSIVOS**, ocorrido em Data/Horário: **21/07/2022 às 09 horas**, o qual resultou em **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 21/07/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 21/07/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013657423** e o código CRC **7CB4491A**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0013638125/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 474/2022, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de portas nos banheiros do Centreventos Cau Hansen, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/07/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 20/07/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013638125** e o código CRC **E650085D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013532819/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 486/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e suas unidades, na Data/Horário: 08/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 768929BAEE4694056F998248CFE84ECCC3DF099D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013532819** e o código CRC **FF072306**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013673805/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n° 001/2022**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do **IPREVILLE**, conforme especificações indicadas no Edital e Termo de Referência. Na **Data/Horário: 10/08/2022 às 09:00 horas**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.ipreville.sc.gov.br e www.comprasnet.gov.br, **UASG 928239**.

Registro no TCE/SC sob o código: ACFE5F9609FB8E6E86C1EE5547C127350EED5EAA

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2022, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673805** e o código CRC **D1039770**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013536640/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 516/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 08/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A171E15EBEC1E1DF4EFE293F0643EE5C5B39C097.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013536640** e o código CRC **FC2ADB0E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013539654/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 544/2022, destinado a aquisição de formulário contínuo de notas fiscais de produtor rural para a Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 05/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave

TCE: A497761EE7570DDB4E9E4173379C74E0E7C87E11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2022, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/07/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013539654** e o código CRC **0B1648CD**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0013664802/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 020/22

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 020/22**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO PAVIMENTO TÉRREO DO NOVO FLOCODECANTADOR E NO ACESSO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, que estava suspenso, terá sua abertura no dia **18/08/2022 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. Permanece inalterado do Edital e seus anexos, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 21/07/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/07/2022, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/07/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013664802** e o código CRC **396AAE82**.

COMUNICADO SEI Nº 0013681578/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 22 de julho de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2022/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	CARL ZEISS	S7	CABO 6m COMPLETO	R\$ 14.698,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Martins Filipe, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013681578** e o código CRC **8AF922ED**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos (as) habilitados (as): **ALCINA MARIA DE OLIVEIRA CLAUDINO**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII; e **ISABELA SILVA MATOS**, na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII, para que enviem até 25/07/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestarem interesse na investidura.

Joinville, 19 de julho de 2022.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/07/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013625093** e o código CRC **5A0CB26D**.

DECISÃO SEI Nº 0013525994/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de julho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 240/2022/NAT

Solicitante: H. V. da S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Morro do Meio

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013525984), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária H. V. da S., assistida pela UBSF Morro do Meio, que objetivava o fornecimento de materiais diversos para uso domiciliar em favor da Solicitante, pelo período de 1 (um) ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013525994** e o código CRC **E78B22A1**.

DECISÃO SEI Nº 0013525418/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de julho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 187/2022/NAT

Solicitante: P. L. V.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Comasa

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013522100), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. L. V., assistida pela UBSF Comasa, que objetivava o fornecimento de ciclosporina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013525418** e o código CRC **12A0E82D**.

DECISÃO SEI Nº 0013544469/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de julho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 193/2022/NAT**Solicitante: R. dos S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013543901), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. dos S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pembrolizumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013544469** e o código CRC **07B9D074**.

DECISÃO SEI Nº 0013627508/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de julho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 249/2022/NAT**Solicitante: D. A. R.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013627494) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário D. A. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização 10 (dez) sessões de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013627508** e o código CRC **6773451E**.

DECISÃO SEI Nº 0013511971/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de julho de 2022.

Requerimento Administrativo n. 218/2022/NAT

Solicitante: C. V. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013511966), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. V. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de trifluridina/tipiracil em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 22/07/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013511971** e o código CRC **4FA945E1**.

ERRATA SEI Nº 0013674229/2022 - HMSJ.NGP

Joinville, 22 de julho de 2022.

Errata da Portaria 127/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Sperandio Paim, matrícula 78.711, Médico Plantonista Anestesiologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Anestesiologia, de 11/07/2022 a 28/02/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Sperandio Paim, matrícula 78.711, Médico Plantonista Anestesiologista, devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Anestesiologia, de 11/07/2022 a 28/02/2024;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 396/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674229** e o código CRC **2F80CA3B**.

ERRATA SEI Nº 0013674315/2022 - HMSJ.NGP

Joinville, 22 de julho de 2022.

Errata da Portaria 135/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Lucas Lopes da Fonseca, matrícula 94.611, Médico Plantonista Ortopedista, que foi devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia Traumatologia - Ano Opcional R4, de 11/07/2022 até 28/02/2024;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Lucas Lopes da Fonseca, matrícula 94.611, Médico Plantonista Ortopedista, que foi devidamente indicado pela COREME, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Médica em Ortopedia Traumatologia - Ano Opcional

R4, de 11/07/2022 até 28/02/2024;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 375/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013674315** e o código CRC **4EFFC539**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013666628/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013586099 - SPL.GAB/SPL.NAD**, exarado pelas Autoridades Competentes da Subprefeitura da Região Leste e da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 20/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.038613-0**, instaurado em face da empresa **BC Máquinas Ltda - EPP (CNPJ nº 18.855.158/0001-09)**, pela Portaria nº 35/2018 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços pela contratada, no âmbito do Contrato nº. 310/2015. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0013403334) e Parecer Jurídico (0013319707) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "*multa contratual no valor de 15% (quinze por cento) do valor da proposta, perfazendo o valor de R\$ 47.530,80 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos); impedimento de licitar e contratar com Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 18 (dezoito) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013666628** e o código CRC **8AAC1690**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013656345/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 21 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0013649631 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.278561-5**, instaurado em face da empresa **Comercial Acarte Ltda (CNPJ nº 14.623.076/0001-88)**, através da Portaria nº 002/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 047/2021, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013582402 - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.782,97 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013656345** e o código CRC **BCE35F9E**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 10/2022 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 21/07/2024.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Secretaria do Estado da Saúde

CNPJ: 82.951.245/0024-55

Resolução CONSEMA 99/17: 56.11.00 - Hospitais, sanatórios e maternidades

Endereço: Rua Xavier Arp, s/nº, Iririu, Joinville/SC, CEP: 89227-680

Inscrição Imobiliária: 13.21.31.72.0730

Telefone: (47) 3461-5500

Renovação de Licença Ambiental Prévia baseada no Parecer Técnico SEI Nº 0013653811 e, na licença anterior. Refere-se à viabilidade de reforma e ampliação de empreendimento que exerce atividade hospitalar, denominado HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT, em imóvel de 53.714,89 m², registrado na matrícula nº 19.770 no CRI da 1ª Circ, de inscrição imobiliária nº 13.21.31.72.0730. A renovação de faz necessária para a continuidade do andamento das seguintes obras - conforme descrito pelo requerente no Ofício 108/2022 - HRHDS:

1.1 Reforma e ampliação do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizável (CME) com área total de 2.050,75 m²;

1.2 Construção de 20 leitos de UTI com área total de 1.361,45 m².

Esta licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, cabem aos profissionais abaixo listados:

Biólogo Adriano Luiz Kussler, CRBio-SC nº 53100/03-D e ART Nº 2016/07858.

Arquiteto Julio Cezar de Abreu Santos, CAU-SC nº A6204-9 e RRT Nº 1711042.

Engenheiro Civil Paulo Roberto de Oliveira Mendes, CREA-SC nº 053734-0 e ART Nº 4701844-7 e 4701844-7.

Engenheiro Civil Carlos Roberto de Souza, CREA-SC nº 030001-7 e ART Nº 4612754-1.

Engenheiro Eletricista Daniel Cravo Silveira, CREA-SC nº 023868-8 e ART 4848098-9.

Engenheiro Civil Robson Carlos Santos, CREA-SC nº 062935-8, ART Nº 6581761-4.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 03/18.

3.1.3 Apresentar relatório semestral conclusivo com ART de execução e mensuração dos níveis sonoros. Para obtenção da LO, apresentar relatório final conclusivo.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Implantar sistema de esgotamento sanitário para o canteiro de obras. Em caso de não utilização de sanitários químicos, o canteiro de obras deverá ser ligado ao sistema de tratamento de efluentes existente.

3.2.2 Seguir e executar o projeto da rede de efluentes sanitários e sua ligação no sistema de tratamento existente e a ser instalado.

3.2.3 Para emissão da LO de todo o complexo hospitalar, é necessária a instalação de novo Sistema de Tratamento de Efluentes, cujo projeto e execução depende de análise do órgão ambiental competente.

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter alvará de execução de terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos e registro fotográfico das instalações.

3.4.3 Para obtenção de LO, apresentar inventário de RCC, elaborado por profissional técnico habilitado, juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

APRESENTAR, **NO PRAZO DE 30 DIAS**, A PARTIR DA ASSINATURA DESTA LICENÇA, OS ITENS ELENCADOS ABAIXO:

3.6.1 Comprovação ao atendimento das condicionantes elencadas na LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 1/2018 - SAMA.UAT.

3.6.2 Informação referente ao Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, com registro fotográfico.

3.6.3 Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a execução das obras civis do empreendimento, válido.

O NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 22/07/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/07/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665737** e o código CRC **BDA6CA2C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0013665118/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 340/2022** destinado a **reforma e adequações da subestação de energia elétrica da sede Prefeitura de Joinville**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Coluna Engenharia Ltda - R\$ 317.598,36 e AG-Tech Engenharia & Consultoria Ltda - R\$ 288.888,88. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: AG -Tech Engenharia & Consultoria Ltda, com o valor de R\$ 288.888,88. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2022, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013665118** e o código CRC **47E19FF5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0013660577/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 425/2022** destinado a **contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: LL Soluções e Serviços Eireli - R\$ 6.606.985,04 e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - R\$ 7.230.328,60. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital. Portanto, fica a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda** convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2022, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013660577** e o código CRC **3960D203**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0013643602/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 228/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **EDER TADEU GOZZO** sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/07/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 21/07/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013643602** e o código CRC **6A2DD9CA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0013639652/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 250/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de colchões e capas para colchões de solteiro para atender às equipes de diversas modalidades esportivas da Secretaria de Esportes de Joinville -

SESPORTE. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/07/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013639652** e o código CRC **0832E188**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 29/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos arts. 7º e 10, do Decreto 19.783/2012, determino que o servidor Carlos Eduardo Sampaio de Castro Noletto, matrícula 43.070, Médico, lotado da Secretaria da Saúde, seja encaminhado para a proposição de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA DISCIPLINAR - TAC**, por deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e deixar de observar as normas legais e regulamentares, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar nº 266/08. Havendo recusa do servidor em aderir ao TAC, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 22/07/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013437521** e o código CRC **E8EBD9CD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 446/2022

Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor Presidente Substituto da

Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 131/2022**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA MODALIDADE MENSAL, COM QUILOMETRAGEM E MANUTENÇÃO LIVRE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula n° 884 - Gestor Titular

Rolf Spengler, Matrícula n° 590 - Fiscal Titular

Jaison Voss, Matrícula n° 796 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013675608** e o código CRC **3DD0DBB0**.
